



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.799

João Pessoa - Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 279

DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Define reajuste para categorias profissionais que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei: Art. 1º O Anexo I da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Anexo I
Tabela de Vencimento – Art. 22, II, Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003.

Tabela de Vencimento do Magistério a partir de janeiro de 2019						
	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE A	1.918,29	1.956,65	1.995,78	2.035,70	2.076,41	2.117,95
CLASSE B	2.110,12	2.152,32	2.195,37	2.239,26	2.284,06	2.329,74
CLASSE C	2.321,13	2.367,55	2.414,90	2.463,20	2.512,48	2.562,71
CLASSE D	2.553,24	2.604,31	2.656,40	2.709,52	2.763,71	2.819,00
CLASSE E	2.808,57	2.864,75	2.922,04	2.980,49	3.040,09	3.100,89

Art. 2º Os soldos e a gratificação de habilitação militar de soldado e de cabo integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba previstos na Lei nº 8.562, de 04 de junho de 2008, atualizados pela Lei nº 10.460, de 07 de maio de 2015, passam a ser os seguintes:

Posto ou Graduação	Valores em R\$	
	Soldo	Habilitação Militar
Cabo	1.008,27	1.008,27
Soldado	998,00	998,00

Art. 3º O menor vencimento atribuído aos servidores públicos estaduais efetivos será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), inclusive para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 008/2019
04/01/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	JOSIELLE PATRÍCIA FORMIGA GONCALVES	160.890-8	ESTATUTARIO	180	28/12/2018	25/06/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	FABIANA RAQUEL XAVIER DE MATOS	162.856-9	ESTATUTARIO	15	29/12/2018	12/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JAILTON BEZERRA MENDES	175.635-4	ESTATUTARIO	30	02/01/2019	31/01/2019
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	ZELIA DE LOURDES LIMA	78.293-9	ESTATUTARIO	30	03/01/2019	01/02/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANITA GALDINO DOS SANTOS	128.550-5	ESTATUTARIO	30	28/12/2018	26/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDSON CARVALHO PEDROSA NETO	90.419-8	ESTATUTARIO	90	28/12/2018	27/03/2019
SEC.EST.SAUDE	ELIENE APARECIDA DA SILVA ALCANTARA	161.402-9	ESTATUTARIO	30	01/01/2019	30/01/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	FLAVIO GOMES PEREIRA	74.985-5	ESTATUTARIO	60	03/01/2019	03/03/2019
SEC.EST.RECEITA	GERALDO ANTONIO DIAS PINTO	81.333-8	ESTATUTARIO	90	30/12/2018	29/03/2019
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSE MARIA TORQUATO DA SILVA	98.432-9	ESTATUTARIO	90	04/01/2019	03/04/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JULIANA EMILIA DA SILVA SANTOS	163.817-3	ESTATUTARIO	30	04/01/2019	02/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO	83.683-4	ESTATUTARIO	60	16/12/2018	13/02/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 006/2019
02/01/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA DE JESUS HENRIQUE SILVA	603.826-3	PRESTADOR	180	15/12/2018	12/06/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA ELIZABETH DA SILVA FELIX	613.956-6	PRESTADOR	180	21/12/2018	18/06/2019
SEC.EST.SAUDE	ISIANE QUEIROGA SILVA CANDIDO	174.870-0	COMISSIONADO	180	17/12/2018	14/06/2019
SEC.EST. ADMINISTRACAO	NADJALLY KELLY PEREIRA DOS SANTOS	183.147-0	COMISSIONADO	180	03/12/2018	31/05/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DOMINGAS FERNANDES FORMIGA	141.577-8	ESTATUTARIO	60	28/12/2018	25/02/2019
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	FRANCISCO JOSE ALEXANDRE BARREIRO	132.227-3	ESTATUTARIO	90	28/12/2018	27/03/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HUBERTO PINHEIRO CARNEIRO	94.838-1	ESTATUTARIO	60	21/12/2018	18/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO RIBEIRO DAMASCENO	65.773-5	ESTATUTARIO	90	26/12/2018	25/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSELHA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	77.213-5	ESTATUTARIO	90	20/12/2018	19/03/2019
SEC.EST.SAUDE	JOSIMERY AMARO DE MELO	167.985-6	ESTATUTARIO	30	18/12/2018	16/01/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUIZ DE BARROS PESSOA	135.578-1	ESTATUTARIO	30	22/12/2018	20/01/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MICHELINE PESSOA DE SOUZA	155.332-1	ESTATUTARIO	14	19/12/2018	01/01/2019
SEC.EST.SAUDE	ROSA MARIA DE CASSIA RODRIGUES DE ALMEIDA	150.736-2	ESTATUTARIO	10	19/12/2018	28/12/2018
SEC.EST.RECEITA	SEVERINO FERREIRA GUEDES	109.522-6	ESTATUTARIO	60	24/12/2018	21/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	THALES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	178.433-1	ESTATUTARIO	30	19/12/2018	17/01/2019
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.SAUDE	FILPE SAVID SOUSA ALVES	161.863-6	ESTATUTARIO	20	12/12/2018	31/12/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VALDEZ SILVA SOARES	182.204-7	ESTATUTARIO	20	18/12/2018	06/01/2019
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	NYRE PEREIRA NERY	157.364-1	ESTATUTARIO	08	20/12/2018	27/12/2018
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA MELO	179.180-0	ESTATUTARIO	30	18/12/2018	16/01/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	AGNALDO PEDRO DE ARAUJO	71.135-7	ESTATUTARIO	90	22/12/2018	21/03/2019
SEC.EST.RECEITA	ALMIR NOBREGA DA SILVA	147.085-0	ESTATUTARIO	60	13/12/2018	10/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA MARIA FREITAS DE VASCONCELLOS CRUZ	176.605-8	ESTATUTARIO	90	24/12/2018	23/03/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	CARMEM VERONICA GOMES MAURICIO	93.527-1	ESTATUTARIO	30	18/12/2018	16/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DAMIAO BARROS DA SILVA	129.604-3	ESTATUTARIO	30	28/12/2018	26/01/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDIOLANGER MENDONÇA DE FARIAS	82.893-9	ESTATUTARIO	30	14/12/2018	12/01/2019
SEC.EST.PLAN.ORG.GESTAO	IVANDA GUEDES CHIANCA DE ATAIDE	78.619-5	ESTATUTARIO	60	25/12/2018	22/02/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KATULLO SAMPÃO NUNES	160.022-2	ESTATUTARIO	30	30/12/2018	29/12/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	LEANDRO FLORENTINO NUNES	181.397-8	ESTATUTARIO	60	09/12/2018	06/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCELO NUNES MACHADO	176.683-0	ESTATUTARIO	90	29/12/2018	28/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GUERRA	129.718-0	ESTATUTARIO	60	07/12/2018	04/02/2019
SEC.EST. ADMINISTRACAO	MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM	96.363-1	ESTATUTARIO	90	28/12/2018	27/03/2019
SEC.EST.RECEITA	MARIA DO SOCORRO DIAS DA COSTA	147.950-4	ESTATUTARIO	60	17/12/2018	14/02/2019
SEC.EST.SAUDE	NOBERTA GOMES DE LIMA	99.744-7	ESTATUTARIO	90	10/12/2018	09/03/2019
SEC.EST.SAUDE	RENATA ALESSANDRA PAIVA DOS SANTOS	161.092-9	ESTATUTARIO	30	12/12/2018	10/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO	129.288-9	ESTATUTARIO	60	08/12/2018	05/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TEREZA MONICA SOLOMO MACEDO DE BRITO	77.365-4	ESTATUTARIO	30	26/12/2018	24/01/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	WILLIAMS ANDRADE ROLIM	61.558-1	ESTATUTARIO	90	28/12/2018	27/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	172.548-1	ESTATUTARIO	30	10/12/2018	08/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	179.196-6	ESTATUTARIO	30	10/12/2018	08/01/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 007/2019
03/01/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCELA MONIQUE DE SOUSA BANDEIRA	639.786-7	PRESTADOR	180	10/12/2018	07/06/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADA CRISTINA DAMIAO DE CASTRO	177.509-0	ESTATUTARIO	30	20/11/2018	19/12/2018
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO	ANA CAROLINA BEZERRA DA SILVA LIMA	179.178-8	ESTATUTARIO	15	20/12/2018	03/01/2019
SEC. EST. GOVERNO	ANTONIO MIRANDA DA ROCHA	82.499-2	ESTATUTARIO	60	12/12/2018	09/02/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	DESIREE CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS	155.652-5	ESTATUTARIO	60	27/12/2018	24/02/2019
SEC.EST.SAUDE	EMANUELLE ANASTACIO CARVALHO	161.662-5	ESTATUTARIO	60	13/12/2018	10/02/2019
SEC.EST.SAUDE	FATIMA QUEIROGA DE SA	65.882-1	ESTATUTARIO	20	01/12/2018	20/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANÇOISA PACIFICO FURTADO	183.676-5	COMISSIONADO	15	12/12/2018	28/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GENILZA MARIA ALVERGA LIMA	179.030-7	ESTATUTARIO	15	24/11/2018	08/12/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE OTAVIO PIRES DO REGO	159.974-7	ESTATUTARIO	10	21/12/2018	30/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MATILDE ANA DE PONTES VIDAL	96.221-0	ESTATUTARIO	60	11/12/2018	08/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULA OLIVEIRA ADISSI	615.885-4	PRESTADOR	15	27/12/2018	10/01/2019
SEC.EST.PLAN.ORG.GESTAO	ROSILENE MARIA MONTEIRO	99.705-6	ESTATUTARIO	90	13/12/2018	11/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SONIA MARIA DE SOUSA	71.598-1	ESTATUTARIO	90	14/12/2018	13/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SULIDE LACERDA DA COSTA	691.335-1	PRESTADOR	15	03/12/2018	17/12/2018
SEC.EST.SAUDE	TEREZHINHA BEZERRA DE SOUSA	150.979-9	ESTATUTARIO	60	27/12/2018	24/02/2019
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ORLANILDO GOMES DA SILVA	181.588-5	ESTATUTARIO	30	02/01/2019	31/01/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARDINALI SOARES DA FONSECA NASCIMENTO	174.004-1	ESTATUTARIO	30	06/12/2018	04/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS HUMBERTO DA SILVA	90.951-3	ESTATUTARIO	90	30/12/2018	29/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABIO LUIZ TEIXEIRA	134.379-3	ESTATUTARIO	90	02/01/2019	01/04/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERALDA DA SILVA DINIZ	137.479-6	ESTATUTARIO	90	03/01/2019	02/04/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GILSON FLORENCIO DA ROCHA	131.036-4	ESTATUTARIO	90	29/12/2018	28/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSILENE DE CASTRO DOS SANTOS	114.904-1	ESTATUTARIO	90	03/01/2019	02/04/2019

SEC. EST. RECEITA	JOSIRENE DINIZ ARAUJO TEIXEIRA	91.517-3	ESTATUTARIO	90	29/12/2018	28/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUPERCIO DANIEL DA SILVA	130.484-4	ESTATUTARIO	60	27/12/2018	24/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUPERCIO DANIEL DA SILVA	144.001-2	ESTATUTARIO	60	27/12/2018	24/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	114.825-7	ESTATUTARIO	60	05/12/2018	02/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BETANIA PEREIRA VIEIRA	83.967-1	ESTATUTARIO	90	21/11/2018	19/02/2019
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA	81.265-0	ESTATUTARIO	90	29/12/2018	25/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	72.400-9	ESTATUTARIO	90	15/12/2018	14/03/2019
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	SILVANA PATRICIA DE CARVALHO LIMA	94.447-5	ESTATUTARIO	30	30/12/2018	28/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SONIA MARIA CESAR	136.974-1	ESTATUTARIO	30	10/12/2018	08/01/2019

MARIA DAS GRACAS ARAUJO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 030/GS/SEAP/19

Em 30 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor WELLINGTON NEVES FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 166.134-5, para a partir desta data, responder como Gestor e Fiscal de Contratos de Serviços Especializados em Monitoramento Eletrônico, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 011/2019/SESDS

Em 28 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor Silvano Claudio Moreira Massa, matrícula nº 186.579-0, Assistente Administrativo I, para prestar serviços no Instituto de Polícia Científica – IPC.

Jean Francisco Bezerra Nunes
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 042/ GS

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do Processo nº 021018512, relativos à Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo FIAT/ FIORINO, Placa PZY 5999 / MG, envolvendo o servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor
96.006-3	MARTINHO ENILDO FIGUEIREDO FRANCA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Araújo Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 047/ GS

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do Processo nº 250418508, relativos à Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo VW/24.250 CNC 6x2, Placa NPX6045/ PB, envolvendo o servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor
88.200-3	AILTON ANDRADE DE ARAUJO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 048/ GS

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do Processo nº 250918548, relativos à Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo FORD/KA, Placa QNE 4138, envolvendo o servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor
71.602-2-	IRIVALDO DA SILVA ALMEIDA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 236

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ARLISSON FERREIRA DOS SANTOS, Professor, matrícula n. 185.645-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEFM ANA RIBEIRO, em Salgado de São Felix, para a EEEF PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104800

Portaria nº 237

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, WALDINETE FERREIRA XAVIER DE LIMA, Professor, matrícula n. 172.712-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da ECI TEC EST JOSE ITAMAR, para a EEEF VIDAL DE NEGREIROS, ambas em Cuité.

UPG: 016

UTB: 211400400

Portaria nº 238

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VELBIANE LUZIA DA SILVA CHAVES, Professor, matrícula n. 185.137-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MONS WOLFREDO LEAL, em Píripituba, para a EEEF CELSO CIRNE, na cidade de Solânea.

UPG: 046

UTB: 211202600

Portaria nº 239

João Pessoa, 29 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1634453	OSVALDO FARIAS ALVES	EEEEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA	LAGOA SECA	EEEEFM MARIA BALBINA PEREIRA	SERRA BRANCA	091	211503300
839639	IVALDO DE QUEIROZ SATIRO	ENE DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA	PATOS	EEEEFM MIGUEL SANTACRUZ	MONTEIRO	024	211500900

Portaria nº 240 João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLÓGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0030789-0/2018, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2016 (todas parcelas) da EEEF OSVALDO T. DE A. MELO, pertencente à circunscrição da 8ª GRE.

Portaria nº 241 João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLÓGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0030767-5/2018, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2016, pertinente a EEEF FREI ALBERTO, na cidade de Fagundes, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 242 João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLÓGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0030790-1/2018, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2016, pertinente a EEEF DR. JOSE QUEIROGA, na cidade de Condado, pertencente à circunscrição da 13ª GRE.

Portaria nº 243 João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLÓGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0030795-6/2018, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2016, pertinente a EEEF GUILHERME DA SILVA, na cidade de Rio Tinto, pertencente à circunscrição da 14ª GRE.

Portaria nº 244 João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLÓGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0030793-4/2018, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2016, pertinente a EEEF DR. JOSE LOPES RIBEIRO, na cidade de Rio Tinto, pertencente à circunscrição da 14ª GRE.

Portaria nº 245 João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLÓGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0033063-1/2018, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2016, pertinente a EEEF FELIX ARAUJO, na cidade de Caturité, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLÓGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Portaria nº 246 João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLÓGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0030775-4/2018, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2016 (todas parcelas) da EEEF MONS. JOSE BORGES, na cidade de Lagoa de Roça, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 247 João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLÓGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 00330754-1/2018, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2016, da EEEF JOSE DOROTEIA DUTRA, na cidade de Campina Grande, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 1003 João Pessoa, 18 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015168-3/2018, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas do Programa Federal MAIS EDUCAÇÃO 2017, pertinente a EEEF MURILO BRAGA, na cidade de Campina Grande, pertencente a 3ª GRE.

Publicada no D.O.E 27/07/2018

Republicar por Incorreção

Portaria nº 1404 João Pessoa, 27 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0028090-1/2018, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de contas dos Programas Federais PDDE BÁSICO 2017, PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017, PNAE 2017 e MAIS EDUCAÇÃO 2017, pertinente a EEEF JOAQUIM NABUCO, nesta Capital, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Publicada no D.O.E 03/01/2019

Republicar por Incorreção


ALÉSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA nº 009/2019/GCG-QCG

João Pessoa/PB, 23 de Janeiro de 2019.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 85, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento nº 001/2019 do interessado,

RESOLVE:

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 02 de Janeiro de 2019, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado no 3º BBM, filho de Geraldo Targino Barbosa e Maria Zelia Mendes Barbosa, nascido no dia 29 de Maio de 1984, natural de Belém-PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de Março de 2007, conforme o BOL PMNº 0082 de 09 de Maio de 2007.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. O mesmo declarou residir a Rua Flávio Ribeiro Coutinho, nº 430, Centro, Belém - PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

CB BM MATR. 524.095-6 LEANDRO BARBOSA

II – Publique-se e arquite-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA-CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB



Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0007/19-SECCMG.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O SR. PEDRO JORGE GOMES FERREIRA – Matrícula 521.281-2, para a missão de Gestor do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015, manutenção da aeronave King Air prefixo PR-EPB, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa Alagoana de Manutenção de Aeronaves (MANAL).

Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 0008/19-SECCMG.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O SR. CÂNDIDO DE JESUS MOREIRA – Matrícula 174.471-2, para a missão de Fiscal do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015, manutenção da aeronave King Air prefixo PR-EPB, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa Alagoana de Manutenção de Aeronaves (MANAL).

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FERREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 0001/2019/GSC/CGE

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “i” e “p”, art. 46, da Lei nº 3.396/77, em consonância com as disposições do art. 15, inciso III, do Decreto nº 14.855, de 26 de outubro de 1992, que regulamenta a Lei nº 5.584/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Executivo desta Pasta, BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO, para a prática dos seguintes atos:

I - Autorizar como ordenador de despesas a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de provisão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

II - Assinar, sem prejuízo de eventual avocação de competência pelo Titular da Pasta todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da Controladoria.

III - Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

IV - Encaminhar processos à Assessoria Jurídica, Unidades Administrativas e demais órgãos para elaboração de pareceres;

V - Autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação no âmbito da Controladoria;

VI - Assinar contratos para prestação de serviços e assistência técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria Nº 0001/2017/GSC/CGE.

Publique-se,

Dê-se ciência

E cumpra-se.

Publicada no DOE de 09 de janeiro de 2019

Republicada por incorreção

CELMA MARTINS DE CARVALHO SANTOS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEP Nº 015/2019

João Pessoa, 30 de janeiro de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, o Sr. SIMÃO DE ALMEIDA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 26.808/2006, artigo 7º, inciso XXIV, observada as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa DREI 17/2013, bem como o que consta no Processo Administrativo 18/103993-1, e após devido exame pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia

RESOLVE,

Conceder a matrícula n.º 18 de LEILOEIRA OFICIAL, para a Sra. MARIZE DE ALMEIDA LIMA.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SIMÃO DE ALMEIDA NETO
Presidente da JUCEP

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 20/2019

João Pessoa, 31 de janeiro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, amparada na Resolução 04/90, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores da SUPLAN e da CINEP, respectivamente: a Engenheira Civil MARIA AURILIA DE SÁ PINTO VIEIRA, Matrícula nº 750.606-8, inscrita no CPF nº 252.260.704-97, CREA nº 3961-D, pertencente a Secretaria de Infraestrutura, a Engenheira Civil VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, Matrícula nº 760.534-5, inscrita no CPF nº 324.647.384-68, CREA nº 3467-D, pertencente ao quadro pessoal da SUPLAN, o Arquiteto e Urbanista LUIZ ANTONIO CHAVES CAVALCANTI, Matrícula nº 750.680-5, inscrito no CPF nº 374.591.714-68, CAU nº A714356 pertencente a Secretaria de Infraestrutura, estando a primeira e o terceiro a disposição da SUPLAN e pelos funcionários da CINEP, o Técnico Agrimensor JONAS OLIVEIRA LINO, Matrícula nº 3099-1, inscrito no CPF nº 899.359.694-87, CFF-BR nº 10006334-6, o qual exerce a função de Coordenador de Topografia e a Engenheira Civil ADALICE FLÁVIA DUARTE DE MEDEIROS, Matrícula nº 3141-1, inscrito no CPF nº 089.482.524-02, CREA nº 161.607.821-9, para sob a presidência da primeira proceder a avaliação de lotes de terreno no Distrito Industrial do Turismo, localizado no bairro Costa do Sol, visando a sua futura comercialização por parte da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.

Art. 2º - A Comissão deverá visitar os locais e emitir o respectivo laudo acompanhado dos registros fotográficos.

Art. 3º - A Comissão ora constituída deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado a critério da SUPLAN.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 23/2019

João Pessoa, 31 de janeiro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro Civil EVALDO DE ALMEIDA FERNANDES, Matrícula nº 770.241-8, inscrito no CPF sob o nº 092.216.034-15, CREA nº 160.386.289-7, pelo Engenheiro Civil FRANCISCO IRLÉN DOS GUIMARÃES, Matrícula Nº 750.215-0, CPF nº 191.001.914-34 CREA Nº 1547-D, para fiscalizar obras de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB, objeto do CONTRATO PJU Nº 110/2018 – Processo Administrativo nº 1366/2018.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas em outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 227/2018.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 27/2019

João Pessoa, 30 de janeiro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Engenheiro Civil UELSON DE SOUSA TAVARES, inscrito no CPF sob o Nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160199418-4, pela Engenheira

Civil MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, Matrícula nº 750.367-9, inscrita no CPF sob o nº 468.485.094-34, CREA nº 160.750.962-8, para fiscalizar a **REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO BICA DE SERTÃOZINHO EM MAMANGUAPE/PB**, objeto do Contrato PJU nº 56/2017 – Processo Administrativo nº 2321/2016.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cá acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 12/2019.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 056 /2019.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2019.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar a servidora **Débora de Luna Maciel**, matrícula nº. 995.721-6, como gestora do Contrato referente ao evento denominado “**Convenção de Vendas CVC 2019**”, que será realizado no período de 09 a 14 de fevereiro de 2019, na cidade Ipojuca/PE.


RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora - Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 011/2019 – GS

João Pessoa, 25 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
0013/2019	0190/2019-9	LUCIVANIA TAVEIRA GUIMARÃES	01/02/2019 Até 31/12/2019	RS 19.800,00

PUBLIQUE – SE


GILVANEIDE ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Departamento de Estradas de Rodagem

Resenha Nº 001/2019

João Pessoa, 30 de janeiro de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em

vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração DEFERIU os Processos de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1	5080/2018	JOÃO LUIZ BARBOSA DA SILVA	5650-2	Abono de Permanência
2	5118/2018	ADERSO BRASIL VALENTE	5292-2	Abono de Permanência


Eng. Carlos Pessoa de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 021-19

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	0557-19	MARIA HELENA TOMAZ DE ARAÚJO	44	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	0063-19	FABIANA RODRIGUES FRADE	38	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	0461-18	LUIZ JOSÉ CAVALCANTI DINIZ	40	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	0511-19	NADIRA MARTINS BARBOSA	41	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03 c/c art. 6º-A da referida Emenda.
05	0522-19	MARIA VALDELICE FARIAS DA COSTA	42	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
06	0550-19	MARIA LÚCIA DE SOUZA SILVA	43	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
07	0245-19	LUZIA CAVALCANTE DOS SANTOS	37	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
08	0471-19	MARIA PESSOA DE SOUZA SILVA	35	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
09	0233-19	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	39	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
10	0889-19	ANTÔNIA MARGARIDA DA SILVA ARAÚJO	55	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
11	0887-19	LAUDENÍ BARBOSA TRAVASSOS DA SILVA	54	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
12	0575-19	ALAUERINDA PADILHA ROMERO	46	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
13	0857-19	JOSÉ GENESSY VANDERLEI	52	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
14	0277-19	ANA MARIA DA SILVA MONTEIRO	51	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
15	0838-19	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	50	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
16	11731-18	JULIANA SOUTO MAIOR COSTA	47	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03

João pessoa, 22 de janeiro de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 025/2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	11523-18	GILVANEIDE ALVES DE SALES ARAÚJO	REVERSÃO DE QUOTA
02	00055-19	ANA LÍVIA PEREIRA	REVERSÃO DE QUOTA
03	00466-19	CLEBSON DE ALENCAR MACEDO	REVERSÃO DE QUOTA
04	00028-19	ANA ARMELLE AZEVEDO MAYER RAMALHO	PENSÃO TEMPORÁRIA
05	10563-18	ANA POSSIDONIO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
06	00067-19	JULLYANE MATIAS LEITE	PENSÃO VITALÍCIA
07	07054-18	EUTALIA ELISA SANTIAGO BANDEIRA POLARI	PENSÃO VITALÍCIA
08	04887-18	MARIA IRENE DE SOUSA RAMALHO	REVISÃO DE PENSÃO
09	00019-19	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM	PENSÃO VITALÍCIA
10	11566-18	VERÔNICA DIAS RAMOS DE MACEDO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 25 de janeiro de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

CONVOCATÓRIA PARA AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS PARA INTEGRAR A ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA – OSPB – TEMPORADA DE 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, instituição de direito público da administração indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.873/0001-10, com sede na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho, João Pessoa – Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.315/81 c/c Decreto 13.621/90 c/c Lei 7.861/05, torna pública a presente Convocatória para Audição de Músicos Instrumentistas Para Integrar a Orquestra Sinfônica da Paraíba – OSPB – Temporada de 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar músicos e/ou estudantes de música para integrarem quadro de músicos da Orquestra Sinfônica da Paraíba, na condição de músico bolsista, em virtude da vacância de cargos em nosso quadro, contratado para a Temporada de 2019, com previsão de início em Abril/2019 e término em Dezembro/2019, para os seguintes instrumentos:

1.2 VAGAS PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA

I Violino – 04 (quatro) vagas;
 II Violino – 04 (quatro) vagas;
 Viola – 04 (quatro) vagas;
 Violoncelo – 06 (seis) vagas;
 Oboé e Corne Inglês – 01 (uma) vaga;
 Percussão – 02 (duas) vagas;
 Piano – 01 (uma) vaga;

1.3 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA. Este cadastro tem a finalidade de suprir a necessidade, caso haja afastamento permanente de músicos selecionados dentro das vagas imediatas por quaisquer motivos, e que por este motivo não possa mais permanecer no quadro, de modo a contemplar os candidatos posicionados, ao final do processo seletivo, nas colocações subsequentes a estas:

I Violino;
 II Violino;
 Viola;
 Violoncelo;
 Oboé e Corne Inglês;
 Percussão;
 Piano;

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar da convocatória os candidatos músicos ou estudantes de música em nível superior de graduação (bacharelado ou licenciatura), pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) de todo o Estado da Paraíba e demais Estados Brasileiros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos terão acesso à ficha de inscrição através do site do Governo da Paraíba (www.paraiba.pb.gov.br). As inscrições serão realizadas através do encaminhamento desta ficha preenchida mais a documentação necessária (descrita no item 3.4) do candidato para o e-mail ospb.gov@gmail.com no período de **25/02/2019 até às 17:00h do dia 28/02/2019**, sendo realizadas inscrições EXCLUSIVAMENTE ON-LINE.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e horário de encerramento.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via SEDEX.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá scanear e enviar em PDF (de maneira legível), junto à sua ficha de inscrição, os seguintes documentos:

- 3.4.1 Registro Geral – RG;
- 3.4.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.4.3 Registro na OMB – Ordem dos Músicos do Brasil
- 3.4.4 Comprovante de Residência Atual com CEP;
- 3.4.5 *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes;
- 3.4.6 Diploma de graduação ou mestrado em música.
- 3.4.7 Declaração de Regularmente Matriculado em Licenciatura, Bacharelado em Música, Pós-graduação em Música ou Mestrado em Música, no caso de músico cursando a graduação em instituição de ensino superior em música.

3.5. A divulgação com a lista com os candidatos aptos a participar da audição de músicos instrumentistas, será feita a partir do dia 07/03/2019 e será disponibilizada no mural da administração da OSPB, localizada na rampa 4 da FUNESC.

Parágrafo único: O candidato que deixar de enviar algum dos documentos digitalizados citados no item 3.4 estará eliminado do processo de seleção.

3.6. Ficará o candidato responsável por sua atualização cadastral, mantendo a diretoria administrativa informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção se dará em 01 (uma) etapa: com a execução da peça de confronto disponibilizada pela OSPB e 01 (uma) peça de livre escolha sendo aprovado e classificado o candidato que obtiver a maior média entre todos os integrantes da banca examinadora, e assim subsequentemente;

4.2. O candidato que, após sua performance, não atingir nota (média) mínima (7,0) estará inapto ao processo de concorrência às vagas, mesmo se houver vagas disponíveis e não preenchidas previstas em edital. Só serão aprovados candidatos que obtiverem nota (média) maior ou igual a 7,0 (sete);

4.3. A banca examinadora poderá ser composta pelo diretor artístico da OSPB, maestro da OSPB, spalla da OSPB, músicos do quadro efetivo da OSPB, professores universitários da área de cordas, professores universitários da área das madeiras, professores universitários da área de metais, professores universitários da área de percussão e professores universitários de piano para avaliar por sessão da orquestra. Esses poderão ser convidados do Conselho Artístico da OSPB, ou professores de Instituições de Ensino de Música reconhecidas.

4.4. Durante a realização da prova prática não será permitido a permanência dentro do auditório de nenhum outro membro além da banca examinadora, o músico candidato, pessoal de apoio da OSPB e o co-repetidor pianista (se necessário), estando a presença deste co-repetidor sob a responsabilidade do músico candidato;

4.5. A banca será soberana, quanto às decisões técnicas e artísticas, não cabendo recurso às suas decisões;

4.6. A Audição para músicos instrumentistas ocorrerá na Sala de Concertos José Siqueira ou no Auditório dos Coros na administração da OSPB, ambos localizados no Espaço Cultural, nos seguintes dias e horários:

Dia	Hora	Local	Instrumentos
11/03/2019	09:00h	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Violinos
11/03/2019	14:00h	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Viola e Violoncelos
11/03/2019	18:00h	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Oboé, Piano e Percussão

4.7. São critérios norteadores da seleção:

- 4.7.1. Apresentar, junto à ficha de inscrição, toda a documentação solicitada;
- 4.7.2. Possuir o instrumento para o qual irá se submeter audição, com exceção para os instrumentos de percussão e piano;
- 4.7.3. Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior de música, sendo estudante ativo.
- 4.7.4. Graduação em música, bacharelado ou licenciatura.
- 4.7.5. Pós-graduação em música ou matriculado em curso de pós-graduação em música, sendo estudante ativo.

Parágrafo único: A administração da Orquestra Sinfônica da Paraíba, ou a Fundação Espaço Cultural, não tem nenhuma responsabilidade em fornecer instrumentos e/ou acessórios aos candidatos às audições;

4.8. DA AUDIÇÃO PÚBLICA:

4.8.1. Os candidatos deverão apresentar à banca, nas datas e horários supracitados, as partituras que serão executadas em 05 (cinco) cópias.

5. DOS RESULTADOS:

5.1. A previsão para divulgação de resultados homologados é a partir do dia 29/03/2019, através de Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6. DOS SELECIONADOS:

6.1. Os candidatos aprovados em melhores classificados serão convocados para atuar em regime de provimento de bolsas da OSJPB, como músico bolsista, de acordo com o número de vagas imediatas ofertadas. Sendo o candidato aprovado com maior nota classificado em primeiro lugar, e assim sucessivamente..

6.2. A contratação a que se refere esta convocatória será por prazo determinado, tendo validade apenas para a Temporada 2019 da OSPB, com previsão para início em Abril/2019 e término em Dezembro/2019, podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes.

6.3. Os músicos classificados receberão cachê mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

6.4. **Será permitido ao candidato inscrever-se em ambos os processos seletivos, OSPB e OSJPB, porém, uma vez aprovado, será vedado o acúmulo de bolsas. Ficando a critério do selecionado a opção escolhida. Devendo este manifestar formalmente sua intenção até 18/03/2019 junto à administração da OSPB, através de e-mail.**

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. O músico terá 05 (cinco) ensaios semanais com a OSPB e mais 01 (um) dia de ensaio de naipe quando solicitado pelo chefe de naipe, sendo ensaios semanais de segunda a sexta-feira no horário das 19h às 22h30min horas, e quando necessário, ensaio por sessão marcada pelo chefe do naipe.

7.2. Cumprir com o calendário semestral da OSPB, distribuído entre concertos oficiais, didáticos e populares. Os convites e parcerias serão avaliados de acordo com as datas e disponibilidades técnicas.

7.3. O músico contratado tem o dever de assiduidade, além disso, deverá estar pronto para ensaiar 15 minutos antes do horário estipulado pela direção da orquestra;

7.4. Os músicos contratados que faltarem a 03 ensaios, sejam consecutivos ou alternados, terá seu cachê cortado durante o referido mês.

Parágrafo único – A direção da orquestra atuará avaliando a assiduidade, comportamento, desempenho dos bolsistas mediante relatório mensal emitido pelo inspetor da orquestra.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos em sede administrativa, pela Fundação Cultural José Lins do Rêgo – FUNESC em conjunto com a Diretoria Executiva da OSPB.

8.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Convocatória de Músicos Bolsistas, formação de suplência e solistas, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

MARCIO RICARDO DOS SANTOS CARVALHO
 Diretor Executivo OSPB
 MARINÉZIA GOMES TONÉ
 Presidente da FUNESC
 NESTA

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**CONVOCATÓRIA PARA AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS E SOLISTAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DA PARAÍBA – OSJPB – TEMPORADA 2019**

O Presidente da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, instituição de direito público da administração indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.873/0001-10, com sede na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho, João Pessoa – Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.315/81 c/c Decreto 13.621/90 c/c Lei 7.861/05, torna pública a presente Convocatória para Audição de Músicos Instrumentistas e Solistas da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba – OSJPB – Temporada 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes de música para ingressar na prática de orquestra através de audição, na condição de músico instrumentista bolsista da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba – OSJPB, para a Temporada de 2019, com previsão de início em Abril/2019 e término em Dezembro/2019, para os seguintes instrumentos:

1.2 VAGAS PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA

I Violino – 12 (doze) vagas;
 II Violino – 10 (dez) vagas;
 Viola – 08 (oito) vagas;
 Violoncelo – 08 (oito) vagas;
 Contrabaixo – 05 (cinco) vagas;
 Flauta – 03 (três) vagas;
 Oboé – 03 (três) vagas;
 Clarineta – 03 (três) vagas;
 Fagote – 02 (duas) vagas;
 Trompa – 04 (quatro) vagas;
 Trompete – 03 (três) vagas;
 Trombone Tenor – 02 (duas) vagas;
 Trombone Baixo – 01 (uma) vaga;
 Tuba – 01 (uma) vaga;
 Percussão – 05 (cinco) vagas;

1.3 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA. Este cadastro tem a finalidade de suprir a necessidade, caso haja afastamento permanente de músicos selecionados dentro das vagas imediatas por quaisquer motivos, e que por este motivo não possam mais permanecer no quadro, de modo a contemplar os candidatos

posicionados, ao final do processo seletivo, nas colocações subsequentes a estas.

I Violino;

II Violino;

Viola;

Violoncelo;

Contrabaixo;

Flauta;

Oboé;

Clarineta;

Fagote;

Trompa;

Trompete;

Trombone Tenor;

Trombone Baixo;

Tuba;

Percussão;

1.4. Selecionar 06 (seis) jovens, com idade entre 14 e 30 anos, estudantes de música, que desejem **atuar na condição de solista** em algum dos instrumentos listados abaixo na Temporada de 2019 da OSJPB, com previsão de início em Abril/2019 e término em Dezembro/2019, sendo esses EXCLUSI-

VAMENTE integrantes da OSJPB.

Violino
Viola
Violoncelo
Contrabaixo
Flauta
Oboé
Clarinetas
Fagote
Trompa
Trompete
Trombone
Tuba
Percussão

Parágrafo único: Anualmente as 70 bolsas da OSJPB serão colocadas para audição pública, como também 08 (oito) vagas para solistas da temporada.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar da convocatória os candidatos estudantes de música de todo o Estado da Paraíba e demais Estados Brasileiros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos terão acesso à ficha de inscrição através do site do Governo da Paraíba (www.paraiba.pb.gov.br). As inscrições serão realizadas através do encaminhamento desta ficha preenchida mais a documentação necessária (descrita no item 3.4) do candidato para o e-mail ospb.gov@gmail.com no período de **25/02/2019 até às 17:00h do dia 28/02/2019**, sendo realizadas inscrições EXCLUSIVAMENTE ON-LINE.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e horário de encerramento.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via SEDEX.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá scanear e enviar em PDF (de maneira legível), junto à sua ficha de inscrição, os seguintes documentos:

3.4.1 Registro Geral – RG;

3.4.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.4.3 Comprovante de Residência Atual com CEP;

3.4.4 *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes;

3.4.5 Declaração de Regularmente Matriculado em Escola Técnica de Música, Curso de Extensão, Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Declaração informativa e comprobatória de estudos de música em caráter particular ou dirigida;

3.4.6. Enviar link com vídeo e áudio para aqueles que desejarem atuar como solistas;

3.5. A divulgação com a lista com os candidatos aptos a participar da audição de músicos instrumentistas, será feita a partir do dia 08/03/2019 e será disponibilizada no mural da administração da OSPB, localizada na rampa 4 da FUNESC.

Parágrafo único: O candidato que deixar de enviar escaneado algum dos documentos citados no item 3.4 estará eliminado do processo de seleção.

3.6. Ficará o candidato responsável por sua atualização cadastral, mantendo a diretoria administrativa informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção se dará em 01 (uma) etapa: com a execução da peça de confronto disponibilizada pela OSPB, e 01 (uma) peça de livre escolha, sendo aprovado e classificado o candidato que obtiver a maior média entre todos os integrantes da banca examinadora;

4.2. O candidato que, após sua performance, não atingir nota (média) mínima (7,0) estará inapto ao processo de concorrência às vagas, mesmo se houver vagas disponíveis e não preenchidas previstas em edital. **Só serão aprovados candidatos que obtiverem nota (média) maior ou igual a 7,0 (sete).**

4.3. A banca examinadora poderá ser composta pelo diretor artístico da OSPB, maestro da orquestra, spalla da OSPB, músicos do quadro efetivo da OSPB, professores universitários da área de cordas, professores universitários da área de madeiras, professores universitários da área de metais, professores universitários da área de percussão e professores universitários da área de piano para avaliar por sessão da orquestra. Esses poderão ser convidados do Conselho Artístico da OSPB, ou professores de Instituições de Ensino Superior em Música.

4.4. Durante a realização da prova prática não será permitido à permanência dentro do auditório de nenhum outro membro além da banca examinadora, pessoal de apoio da OSPB, o músico candidato e o co-repetidor pianista (se necessário), sendo a presença deste co-repetidor de responsabilidade do músico candidato;

4.5. A banca será soberana, quanto às decisões técnicas e artísticas, não cabendo recurso às suas decisões;

4.6. A Audição para músicos instrumentistas ocorrerá na Sala de Concertos José Siqueira ou no Auditório dos Coros na administração da OSPB, ambos localizados no Espaço Cultural, nos seguintes dias e horários:

DIA	HORA	LOCAL	INSTRUMENTOS
12/03/2019	09:00	Espaço Cultural José Lins do Régio	Metais
12/03/2019	14:00	Espaço Cultural José Lins do Régio	Madeiras
13/03/2019	09:00	Espaço Cultural José Lins do Régio	Percussão
13/03/2019	14:00	Espaço Cultural José Lins do Régio	Viola e contrabaixo
14/03/2019	09:00	Espaço Cultural José Lins do Régio	Violoncelo
14/03/2019	14:00	Espaço Cultural José Lins do Régio	Violino

OBS.: Para os candidatos às vagas de violinos, serão realizadas audições nos turnos TARDE (14h) E NOITE (18h). Após às inscrições, de acordo com a demanda, serão distribuídos em 02 grupos e os candidatos serão informados em que horários deverão comparecer à audição.

4.7. A avaliação dos vídeos dos músicos que desejarem atuar como solistas ocorrerá até o dia 15/03/2019, por uma banca examinadora que poderá ser composta pelo maestro, membros do Conselho Artístico da OSPB, membros da OSPB e/ou professores universitários convidados. Não será permitido o acesso a este ambiente de pessoas não mencionadas acima.

4.8. São critérios norteadores da seleção:

4.8.1. Ter entre 14 e 30 anos completos no ato da inscrição;

4.8.2. Apresentar, junto à ficha de inscrição, toda a documentação solicitada;

4.8.3. Possuir o instrumento para o qual irá se submeter audição, com exceção para os instrumentos de percussão, piano e harpa;

Parágrafo único: A administração da Orquestra Sinfônica da Paraíba, ou a Fundação Espaço Cultural, não tem nenhuma responsabilidade em fornecer instrumentos e/ou acessórios aos candidatos às audições;

4.9. DA AUDIÇÃO PÚBLICA:

4.9.1. Os candidatos deverão apresentar à banca, nas datas e horários supracitados, as partituras das peças de livre escolha que serão executadas em 05 (cinco) cópias.

5. DOS RESULTADOS:

5.1. A previsão para divulgação de resultados homologados é a partir do dia 29/03/2019, através de Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6. DOS SELECIONADOS:

6.1. Os candidatos aprovados em melhores classificados serão convocados para atuar em regime de provimento de bolsas da OSJPB, como músico bolsista, de acordo com o número de vagas imediatas ofertadas. Sendo o candidato aprovado com maior nota classificado em primeiro lugar, e assim sucessivamente.

6.2. A contratação a que se refere esta convocatória será por prazo determinado, tendo validade apenas para a Temporada 2019 da OSJPB, que tem previsão de início em Abril/2019 e encerramento em Dezembro/2019, podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes.

6.3. Os bolsistas classificados perceberão bolsa no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

6.4. Os bolsistas classificados para atuar como solistas, no mês de sua atuação, receberão acrescentado à sua bolsa, um cachê no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

6.5 **Será permitido ao candidato inscrever-se em ambos os processos seletivos, OSPB e OSJPB, porém, uma vez aprovado, será vedado o acúmulo de bolsas. Ficando a critério do selecionado a opção escolhida. Devendo este manifestar-se formalmente sua intenção até 18/03/2019 junto à administração da OSPB, através de e-mail.**

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. O músico terá 02 (dois) ensaios semanais com a OSJPB e mais 01 (um) dia de ensaio de naipe quando solicitado pelo chefe de naipe, sendo os ensaios nos dias de segundas e quartas-feiras no horário das 17 às 20 horas, e quando necessário, o ensaio de naipe cada chefe de naipe marcará com seus integrantes.

7.2. Cumprir com o calendário anual da OSJPB, distribuídos entre concertos oficiais, didáticos e populares. Sendo esse calendário ajustado regularmente pela direção da OSPB, de acordo com convites e parcerias que por ventura surgirem durante a temporada.

7.3. O bolsista tem o dever de assiduidade, além disso, deverá estar pronto para ensaiar 15 minutos antes do horário estipulado pela direção da orquestra;

7.4. Os bolsistas que faltarem a 03 ensaios seja consecutivos ou alternados terá sua bolsa cortada durante o referido mês.

7.5. Caso haja necessidade e disponibilidade, observando a prioridade de serviço à OSJPB, o bolsista deverá dar apoio pedagógico e/ou artístico à Orquestra Infantil da Paraíba e Coro Infantil da Paraíba, lecionando e ministrando aulas e masterclasses ou acompanhamento instrumental em apresentações, sem que haja choque de horário entre essas 02 atividades e preservando a carga horária para as quais estes foram selecionados.

Parágrafo único – A direção da orquestra atuará avaliando a assiduidade, comportamento, desempenho dos bolsistas mediante relatório mensal emitido pelo inspetor da orquestra.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos em sede administrativa, pela Fundação Cultural José Lins do Rêgo – FUNESC em conjunto com a Diretoria Executiva da OSPB.

8.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Convocatória de Músicos Bolsistas, formação de suplência e solistas, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

MARCIO RICARDO DOS SANTOS CARVALHO
Diretor Executivo OSPB
MARINÉZIA TONÉ
Presidente da FUNESC
NESTA

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA TÉCNICA
COORDENAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO

XVIII MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO REGULAMENTO

O Governo do Estado, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, promoverá a XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo, a realizar-se no período de 22 a 30 de março de 2019 no Theatro Santa Roza. A Mostra será regida pelo seguinte Regulamento:

Art. 1º - A XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo não é de caráter competitivo.

Art. 2º - Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção, formada pelos coordenadores de artes Cênicas da FUNESC e um representante de cada segmento artístico, sendo eles teatro, dança e circo. Nenhum membro dessa comissão poderá estar vinculado a qualquer proposta apresentada neste edital. A Comissão selecionará 25 espetáculos nas modalidades: Teatro, Dança e Circo que farão parte da Mostra levando em consideração as diferentes regiões do Estado.

Parágrafo 1º - Os 25 espetáculos selecionados para a Mostra receberão, cada um, um cachê no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Os grupos contemplados de fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo) receberão uma ajuda de custo por dois dias para alimentação no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao dia por pessoa comprovadamente necessária à apresentação.

Parágrafo 2º - Na XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo será cobrada uma bilheteria no valor de R\$ 2,00 (Dois reais) meia entrada e R\$ 4,00 (Quatro reais) inteira que será destinada para o grupo. O proponente contemplado compromete-se a respeitar as condições previstas nos termos da LEI Nº 12.933, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada e das Leis que tratam da gratuidade e concessões. O participante deve conceder à FUNESC o número de cortêsias relativas a 5% (cinco por cento) da capacidade da unidade cultural em questão, conforme legislação em vigor. Para a apresentação de ESPETÁCULOS, caberá ao proponente o pagamento de ISS ou apresentação de documento de isenção desse imposto.

Parágrafo 3º - Desde já o proponente contemplado permitirá que os espetáculos e as atividades complementares da programação sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Funesc para incorporação deste material ao acervo da Fundação da XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo; bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

Parágrafo 4º - Critérios de avaliação:

a) excelência artística do projeto;

b) qualificação dos profissionais envolvidos;

c) viabilidade prática do projeto;

d) identidade do projeto, formação de público e democratização do acesso;

e) conformidade com os objetivos do projeto;

Art. 3º - A cada edição da Mostra será prestada uma homenagem a uma personalidade paraibana do Teatro, do Circo e da Dança, ou uma entidade que tenha contribuído efetivamente para as artes cênicas.

Parágrafo único - Nesta edição os homenageados são:

TEATRO: Luizinho de Pombal

DANÇA: Guilherme Schulze



CIRCO: Montagem Circus

Art. 4º - Estão habilitadas a participarem da XVIII MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO as empresas de produções artísticas, companhias, grupos, microempresas e pessoa física que atue na área das artes cênicas da Paraíba com espetáculos destinados para público infantil, infanto-juvenil ou adulto, observando-se na inscrição os requisitos estabelecidos neste Regulamento. No caso de participação de menores será obrigatória a autorização dos pais ou responsáveis.

Parágrafo 1º - Cada proponente poderá concorrer com mais de 1 (um) espetáculo; porém, será contemplado com uma única proposta.

Art. 5º - As inscrições para a XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo serão gratuitas e estarão abertas pelo período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019. As inscrições serão realizadas no site da FUNESC: funesc.pb.gov.br

Parágrafo 1º - Para a inscrição é preciso:

- Formulário online preenchido;
- Link do vídeo do espetáculo na íntegra (sem edição)
- Liberação do autor ou da SBAT;
- Release do espetáculo, sinopse, ficha técnica, histórico do espetáculo e portfólio;
- 04 (quatro) fotos de cena digitalizadas (resolução mínima: 300 dpi) com crédito do fotógrafo;
- Currículo do grupo;
- Plano de luz;
- Planta baixa do cenário;
- Necessidades técnicas;
- Outros materiais que possam enriquecer a apreciação da proposta do espetáculo.

Parágrafo 2º - A falta de qualquer dos itens acima implicará na não aceitação da inscrição.

Parágrafo 3º Os espetáculos de Teatro e Circo deverão ter, no mínimo, 40 (Quarenta) minutos de duração e os de Dança, no mínimo, 20 (vinte) minutos.

Parágrafo 4º - Poderão se inscrever espetáculos na XVIII MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO apenas espetáculos que ainda não tenham participado em edições anteriores da Mostra.

Art. 6º - A XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo compreenderá as seguintes atividades:

- Apresentação dos espetáculos selecionados na Mostra;
- Debates e oficinas;

Parágrafo único - Os grupos selecionados para a Mostra deverão obrigatoriamente participar dos debates.

Art. 7º - A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:

- Lançamento do edital: 15 de janeiro de 2019
- Inscrições: de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019
- Curadoria: de 16 a 20 de fevereiro de 2019
- Publicação dos espetáculos selecionados: 21 de fevereiro de 2019

Art. 8º - As responsabilidades para a realização da XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo serão assim distribuídas:

a) Responsabilidades da FUNESC:

- Pagamento de cachês para cada grupo selecionado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e ajuda de custo conforme o parágrafo 1º do artigo 2º;
- Recolhimento e entrega da bilheteria para o grupo;
- Hospedagem em alojamento e ajuda de custo para alimentação (duas diárias, incluindo-se o dia da apresentação).
- Transporte local dos grupos selecionados para a Mostra, excetuando-se os grupos sediados na capital ou na grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo);
- Hospedagem de 02 (dois) integrantes de cada grupo selecionado fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo) durante todo o período da Mostra;
- Cessão da pauta do Theatro Santa Roza com sistema de iluminação, som, equipe técnica para montagem e camareira;
- Divulgação (rádio, jornal, internet e mídias espontâneas).

b) Responsabilidades dos grupos participantes:

- Transporte intermunicipal dos integrantes do grupo e do material cênico entre sua cidade de origem e João Pessoa; bem como o seu retorno;
- Despesas decorrentes de material de cena e/ou adereços necessários para a montagem local;
- Retirada de todo o material de cena (cenário, figurino, adereços etc.) das dependências do teatro na manhã posterior à apresentação, isentando o Theatro Santa Roza e a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade por perdas e danos.
- O grupo deverá liberar o palco de todo seu material após a apresentação;
- É de responsabilidade do grupo selecionado ter iluminador e sonoplasta caso seja necessário para a apresentação do espetáculo;
- Os selecionados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão enviar a documentação até o dia 26 de fevereiro, conforme listada abaixo:

Pessoa Física

- Cópia do CPF e RG;
- Número do PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovante de Residência;
- Dados Bancários – Conta Banco Bradesco S/A;
- Declaração da inexistência de vínculo com órgão público do Estado da Paraíba, contendo dados do (a) artista inscrito (a) e assinada;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação;

Pessoa Jurídica

- Cópia do Cartão do CNPJ, com descrição de atividade correspondente a atividade objeto do contrato;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, inclusive para o MEI, com fundamento na Lei 9.528/97 e Circular Caixa 229/2001, Alínea “a” item 2.1, publicada no DOU de 21/11/2001;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Contrato Constitutivo ou Estatuto da Empresa e alterações contratuais ou Requerimento de Empresário;
- Cópia do RG e CPF dos sócios;
- Procuração em caso de Representante com poderes para tal ato, cópias do CPF e RG do representante;
- Dados Bancários – Conta Banco Bradesco S/A;
- Declaração de que os dirigentes da Empresa, Associação ou ONG não possuem nenhum vínculo com a administração direta ou indireta do Governo do Estado da Paraíba;
- Contrato de Exclusividade do artista para a Empresa devidamente registrado em Cartório de Títulos e

Documentos – AC-0096- 02/08-Plenário- TCU;

Art. 9º - O diretor ou responsável por cada grupo selecionado para a Mostra sediado fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo) indicará, obrigatoriamente, até o dia 12 de março, 02 (dois) integrantes de seu grupo para participarem das atividades da Mostra, com direito a hospedagem e ajuda de custo sob responsabilidade da FUNESC durante os 9 (nove) dias de realização do evento.

Parágrafo Único – São considerados integrantes do grupo o produtor, o diretor, o elenco, os operadores de som e luz e o contra-regra.

Art. 10º - A inscrição na XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo implicará na plena aceitação deste Regulamento.

Art. 11º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 12º - A FUNESC se isenta de quaisquer responsabilidades e obrigações não explicitadas neste Regulamento.

Art. 13º - A comissão é soberana, portanto não caberá recurso.

Art. 14º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O proponente contemplado será responsável pela realização de seu espetáculo e pelos documentos encaminhados à Funesc não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Funesc;

- A Funesc não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas no projeto selecionado, sendo essas de total responsabilidade do seu proponente contemplado;

- O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente projeto;

- O selecionado autoriza, desde já, ao Governo do Estado da Paraíba e a Funesc o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, nas peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e nos relatórios de atividades do projeto selecionado;

- As montagens deverão ser realizadas pela equipe técnica da Funesc em conjunto com o técnico do grupo;

- É de responsabilidade do proponente contemplado, zelar, preservar e seguir as normas internas (em anexo) do equipamento ocupado por ele e seu grupo, além de recompor o espaço físico utilizado nas mesmas condições em que for encontrado;

- A Funesc não arcará com quaisquer recursos financeiros, humanos e/ou materiais, sendo estes de total responsabilidade do proponente;

João Pessoa, 15 de janeiro de 2019.

MARINÉZIA GOMES TONÉ
Presidente da FUNESC
Replicar por incorreção

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UEPB atendendo a determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do cargo de **Analista Desenvolvedor de Sistemas**, em caráter temporário, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pelo **Edital Normativo de Processo Seletivo nº 003/2018**, cujo resultado final foi publicado no site da CPCON em 25/06/2018. Informamos que a contratação dos mesmos será realizada mediante a entrega da documentação solicitada no prazo estipulado neste Edital de Convocação. Os convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de **10 (dez) dias** úteis no período de **04/02/2019 a 15/02/2019**, no horário compreendido das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00** horas e devem estar munidos da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital. (ORIGINAL E CÓPIA), relacionados a seguir:

Documentos para elaboração do contrato de trabalho:

- Comprovante de escolaridade exigido no Edital (Cópia autenticada em cartório);
- Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contém nº e série e o verso dessa página);
- Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Dependentes (registro civil, CPF, Cartão de Vacina e Comprovante de Matrícula dos filhos com idade igual ou inferior a 07 anos);
- Comprovante de residência com CEP atualizado;
- Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio;
- Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa;
- Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos; 01 fotografia 3x4 recente e colorida (fundo branco);
- Declaração que comprove não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- Declaração que comprove não receber proventos oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional;
- Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, para fins de contratação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para todos os candidatos;

Class.	Inscrição	Nome	Média Teórica objetiva 40%	Média Prática 60%	Média Final	Situação
1	102020	ROBSON FERREIRA DE SOUSA	612	950,0	814,8	APROVADO
2	102023	RUAN VICTOR BERTOLDO REIS DE AMORIM	714	850,0	795,6	APROVADO
3	101001	FRANCISCO BAYARD MACEDO SOBREIRA JUNIOR	510	980,0	792,0	APROVADO



4	101001	AURELIO ARAUJO DE OLIVEIRA	510	950,0	774,0	APROVADO
5	101001	DANIEL WAGNER AZEVEDO DE LIMA	816	700,0	746,4	APROVADO
6	102010	KAIJO CESAR BEZERRA RANGEL	510	900,0	744,0	APROVADO
7	102024	SERGIO DINIZ CORREIA	612	830,0	742,8	APROVADO
8	102009	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR	714	750,0	735,6	APROVADO
9	102025	SIMAO ITALO DE MATOS RAMOS	612	800,0	724,8	APROVADO
10	102014	LUKAS TELES DE LIMA RAMOS	510	850,0	714,0	APROVADO
11	102028	WALDER PINHEIRO LEITE FILHO	612	730,0	682,8	APROVADO
12	101028	HERSON HERACLES BARRETO E DAMASCENO	612	700,0	664,8	APROVADO
13	101001	EWERTON HENRIQUE SILVA DE LIMA	510	750,0	654,0	APROVADO
14	102019	RAFAEL TAVARES RUFINO	612	680,0	652,8	APROVADO
15	102001	IGOR VICTOR DA COSTA SILVA	510	730,0	642,0	APROVADO
16	102002	ISAAC HENRIQUE BARBOSA NUNES	612	650,0	634,8	APROVADO
17	102015	MAGNALDO ARAUJO DE MELO	612	630,0	622,8	APROVADO
18	102008	JORGE LUIS DE LIMA FEITOSA	408	750,0	613,2	APROVADO
19	102007	JOAO PAULO DA SILVA LEITE	714	550,0	615,6	APROVADO
20	101001	ANDERSON MATOS BONAVIDES	510	680,0	612,0	APROVADO

Edital Normativo de Processo Seletivo nº 003/2018 - Campus I
Vagas Ampla Concorrência

Campina Grande, 31 de janeiro de 2019.

Prof. Dr.^a Célia Regina Diniz
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas